

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAFARNAUM
End. Rua Euclides da Cunha, s/n – Centro – Cafarnaum-Ba – CEP – 44880-000
Fone (74) 3646-1624 - E-mail: seccafarnaum@yahoo.com.br

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISES DE QUESTIONAMENTOS

Trata-se de análises técnicas acerca dos questionamentos realizados por licitantes no certame licitatório alusivos ao **Pregão Presencial nº 022/2019 – Processo Administrativo nº569/2019 – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde conforme especificações contidas no edital.**

Considerando as diligências realizadas para dirimir dúvidas levantadas por licitantes imputadas aos concorrentes no ato do certame do referido PP. Depois de exaurido o prazo para as manifestações solicitadas de 5 (cinto) dias úteis após a publicação com as diligências que ocorreu a inicial no dia 31 de julho de 2019, segue análise dos questionamentos/Apontamentos/posicionamentos técnicos:

➤ 1 - A licitante ODONTOMEDICENTER LTDA – ME através do seu representante alegou que “A empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, não atendeu as especificações do Raio X, onde pede a exposição de 7MA e foi apresentado um aparelho de 08MA, a empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP no Lote 01 apresentou o Raio X da marca D700 de 8MA, quando o Edital pede aparelho 07MA e no Lote 02 as empresas A.L.B de OLIVEIRA – EPP, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP E LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP apresentaram o aparelho de Raio X com as mesmas deficiências acima apontadas, onde não cumpre as descrições do Edital”.

RESP: O menor mAs, neste caso o 7MA, proporciona informação diagnóstica suficiente em cada exame radiográfico. Isto reduzirá a exposição ao paciente e, em geral, resulta em radiografias com boa informação diagnóstica, minimizando a dose o técnico de Radiologia irá contribuir com a minimização da radiação primária local, além de melhor resolução espacial da imagem. Por tanto, a especificação adequada para esta contratação é a que prevalece descrita no edital, qual seja: 7MA. **Questionamento da licitante PROCEDENTE;** Dessa forma, Opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no Lote 01 e as empresas A.L.B de OLIVEIRA – EPP, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no lote 02.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAFARNAUM
End. Rua Euclides da Cunha, s/n – Centro – Cafarnaum-Ba – CEP – 44880-000
Fone (74) 3646-1624 - E-mail: seccafarnaum@yahoo.com.br

- 2 – O Representante da Empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA alegou que a “A empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA – apresentou marca incompatível com o descritivo do item 06 do lote 03”.

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA apresentasse catálogo ou especificações que pudesse dirimir dúvidas apontada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da diligência 001/2019 exarada nos autos do processo em questão. **Esgotado o prazo da diligência, NÃO FOI ENCAMINHADA NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, solicitada.**

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que a empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, apresentou no item 06 do lote 03 marca compatível com o quanto descrito no edital; Dessa forma, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** do questionamento das licitantes.

- 3 – Os representantes das empresas LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP alegam que “a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME não apresentou as marcas do item 01 do Lote 01, como também o item 01 do Lote 02, impossibilitando a avaliação técnica”.

RESP: A licitante questionada apresentou as marcas nos lotes e itens questionados no certame licitatório e consta na documentação física dos autos, quais sejam: item 01 do Lote 01 – marcas MZ – EINHELL - DELTRAMED, item 01 do Lote 02 – marcas MZ – COMP EINHELL. Dessa forma, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** dos questionamentos das licitantes.

- 4 – O representante da empresa A.L.B de OLIVEIRA – EPP alega: “A empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME apresenta no Lote 04 item 02, uma marca que não atende as características solicitadas no Edital.

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME apresente catálogo com e/ou especificações que possa dirimir dúvida apontada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. Análise: **Esgotado o prazo da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;**

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, apresentou no item 02 do lote 04 marca compatível com o quanto descrito no edital; Dessa forma, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** do questionamento da licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAFARNAUM
End. Rua Euclides da Cunha, s/n – Centro – Cafarnaum-Ba – CEP – 44880-000
Fone (74) 3646-1624 - E-mail: seccafarnaum@yahoo.com.br

- 5 – A representante da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA questiona a autorização da empresa licitante MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA para comercializar os equipamentos solicitados nos itens 01 e 02 do Lote 05”.

RESP: Em documentação de Credenciamento apostada ao processo licitatório em questão, não consta previsão de comércio para os itens 01 e 02 do Lote 05 como apontado no referido questionamento. Documentação inspecionada ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03... JUCEB, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CADASTRO DE ICMS DA BAHIA, consulta CNAE atividade nº 46.45-1-01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Questionamento da licitante PROCEDENTE; Dessa forma, opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** no lote 05 da empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA.

- 6 – O representante da empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP alega que: “As empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, a marca apresentada no item 03 do Lote 09, não corresponde ao descritivo do Edital, onde se ler: altura de 2,10m a marca correspondente oferece 1,98 mts, á LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, nos itens 06 e 07 do mesmo Lote 09 cotou marca inexistente e as empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, a marca cotada no item 03 do Lote 09, não atende a capacidade de quilos por prateleiras solicitadas no Edital”.

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que as Empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME apresentassem catálogos com e/ou especificações que possam dirimir dúvidas apontadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. **Esgotado o prazo da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, NENHUMA Empresa solicitada apresentou documentação comprobatória;**

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que:

A) - As empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA e VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME apresentaram para o item 03 do lote 09 marcas incompatíveis com ao quanto descreve o edital; **Questionamento PROCEDENTE.** Dessa forma, opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA e VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME no referido lote;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAFARNAUM
End. Rua Euclides da Cunha, s/n – Centro – Cafarnaum-Ba – CEP – 44880-000
Fone (74) 3646-1624 - E-mail: seccafarnaum@yahoo.com.br

B) - Quanto ao questionamento em desfavor da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, verificou-se, em rápida pesquisa aos sítios de internet, que as marcas cotadas pela empresa para os itens 06 e 07 do Lote 09, são inexistentes. **Questionamento PROCEDENTE**; Dessa forma, opino pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, no referido lote;

C) Quanto ao questionamento em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, no que se refere ao item 3 do lote 09, verificou-se, em rápida pesquisa em sítios de internet, que as marcas cotadas atendem ao quanto descrito no edital. Dessa forma, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** do questionamento da licitante.

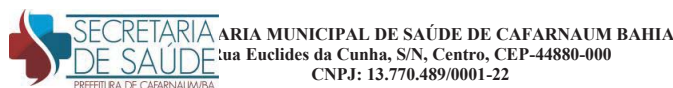
.....

➤ 7 – O representante da empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME alegou que “A empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP a marca apresentada no item 03 do Lote 09, não corresponde ao descritivo do Edital, onde se ler: altura de 2,10m a marca correspondente oferece 1,98mts; Já LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP nos itens 06 e 07 do mesmo lote 09 cotou marca inexistente; As empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, a marca cotada no item 03 do Lote 09, não atende a capacidade de quilos por prateleiras solicitadas no Edital.

RESP:

1) Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, apresentasse catálogo. A Empresa apresentou catálogo dentro do prazo, porém, seu catálogo demonstra que ela não atende a especificação solicitada no Edital item 03 do Lote 09, **por tanto o questionamento é PROCEDENTE**. Dessa forma, Opino pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, no **lote 09**, por não apresentar marca compatível com quanto descrito no edital.

2) No que tange aos questionamentos do item 06 e 07 do Lote 09, em desfavor das empresas LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, as mesmas foram instadas a apresentarem catálogos com e/ou especificações que possam dirimir dúvidas apontadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. **Esgotado o prazo da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, NENHUMA Empresa apresentou documentação comprobatória.**



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAFARNAUM
End. Rua Euclides da Cunha, s/n – Centro – Cafarnaum-Ba – CEP – 44880-000
Fone (74) 3646-1624 - E-mail: seccafarnaum@yahoo.com.br

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que:

A) - Quanto ao questionamento em desfavor da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, verificou-se que as marcas cotadas pela empresa para os itens 06 e 07 do Lote 09, são inexistentes. **Questionamento PROCEDENTE**; Dessa forma, opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, no referido lote.

B) Quanto ao questionamento em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, no que se refere ao item 3 do lote 09, verificou-se, em rápida pesquisa em sítios de internet, que as marcas cotadas atendem ao quanto descrito no edital. Dessa forma, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** do questionamento da licitante.

Sem mais para o momento.

Cafarnaum - BA, 14 Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Vinícius Martins de Souza

Secretário Municipal de saúde de Cafarnaum Bahia
Decreto 004/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PARECER JURÍDICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. SR. PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
REF. Pregão Presencial nº 022/2019

1) Esta Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, foi instada a se manifestar a respeito das impugnações manejados pelas empresas Licitantes por, ocasião da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, no que concerne a possível existência de irregularidades procedimentais no Pregão Presencial Nº 022/2019, que tem por objeto “Aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde conforme especificações contidas no edital”.

2) Instado a se manifestar sobre as pseudas irregularidades apontadas pelas empresas Licitantes, assim se manifestou o Departamento Técnico de Saúde do Município lavrou Parecer, nos seguintes termos:

➤ **1 - A licitante ODONTOMEDICENTER LTDA – ME através do seu representante alegou que “A empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, não atendeu as especificações do Raio X, onde pede a exposição de 7MA e foi apresentado um aparelho de 08MA, a empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP no Lote 01 apresentou o Raio X da marca D700 de 8MA, quando o Edital pede aparelho 07MA e no Lote 02 as empresas A.L.B de OLIVEIRA – EPP, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP E LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP apresentaram o aparelho de Raio X com as mesmas deficiências acima apontadas, onde não cumpre as descrições do Edital”.**

RESP: O menor mAs, neste caso o 7MA, proporciona informação diagnóstica suficiente em cada exame radiográfico. Isto reduzirá a exposição ao paciente e, em geral, resulta em radiografias com boa informação diagnóstica, minimizando a dose o técnico de Radiologia irá contribuir com a minimização da radiação primária local, além de melhor resolução espacial da imagem. Por tanto, a especificação adequada para esta contratação é a que prevalece descrita no edital, qual seja: 7MA. Questionamento da licitante PROCEDENTE; Dessa forma, Opino pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no Lote 01 e as empresas A.L.B de OLIVEIRA – EPP, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no lote 02.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

- **2 – O Representante da Empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA alegou que a “A empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA – apresentou marca incompatível com o descritivo do item 06 do lote 03”.**

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA apresentasse catálogo ou especificações que pudesse dirimir dúvidas apontada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da diligência 001/2019 exarada nos autos do processo em questão. Esgotado o prazo da diligência, NÃO FOI ENCAMINHADA NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, solicitada.

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que a empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, apresentou no item 06 do lote 03 marca compatível com o quanto descrito no edital; Dessa forma, opino pela IMPROCEDÊNCIA do questionamento das licitantes.

- **3 – Os representantes das empresas LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP alegam que “a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME não apresentou as marcas do item 01 do Lote 01, como também o item 01 do Lote 02, impossibilitando a avaliação técnica”.**

RESP: A licitante questionada apresentou as marcas nos lotes e itens questionados no certame licitatório e consta na documentação física dos autos, quais sejam: item 01 do Lote 01 – marcas MZ – EINHELL - DELTRAMED, item 01 do Lote 02 – marcas MZ – COMP EINHELL. Dessa forma, opino pela IMPROCEDÊNCIA dos questionamentos das licitantes.

- **4 – O representante da empresa A.L.B de OLIVEIRA – EPP alega: “A empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME apresenta no Lote 04 item 02, uma marca que não atende as características solicitadas no Edital.**

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME apresente catálogo com e/ou especificações que possa dirimir dúvida apontada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. Análise: Esgotado o prazo da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, apresentou no item 02 do lote 04 marca compatível

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

com o quanto descrito no edital; Dessa forma, opino pela IMPROCEDÊNCIA do questionamento da licitante.

.....

➤ 5 – A representante da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA questiona a autorização da empresa licitante MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA para comercializar os equipamentos solicitados nos itens 01 e 02 do Lote 05”.

RESP: Em documentação de Credenciamento apostada ao processo licitatório em questão, não consta previsão de comércio para os itens 01 e 02 do Lote 05 como apontado no referido questionamento. Documentação inspecionada ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03... JUCEB, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CADASTRO DE ICMS DA BAHIA, consulta CNAE atividade nº 46.45-1-01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Questionamento da licitante PROCEDENTE; Dessa forma, opino pela DESCLASSIFICAÇÃO no lote 05 da empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA.

.....

➤ 6 – O representante da empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP alega que: “As empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, a marca apresentada no item 03 do Lote 09, não corresponde ao descritivo do Edital, onde se ler: altura de 2,10m a marca correspondente oferece 1,98 mts, á LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, nos itens 06 e 07 do mesmo Lote 09 cotou marca inexistente e as empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, a marca cotada no item 03 do Lote 09, não atende a capacidade de quilos por prateleiras solicitadas no Edital”.

RESP: Para melhor averiguação deste item, solicitamos que as Empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME apresentassem catálogos com e/ou especificações que possam dirimir dúvidas apontadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. Esgotado o prazo da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, NENHUMA Empresa solicitada apresentou documentação comprobatória;

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que:

A) - As empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA e VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME apresentaram para o item 03 do lote 09 marcas incompatíveis com ao quanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

descreve o edital; Questionamento PROCEDENTE. Dessa forma, opino pela DESCCLASSIFICAÇÃO das empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA e VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME no referido lote;

B) - Quanto ao questionamento em desfavor da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, verificou-se, em rápida pesquisa aos sítios de internet, que as marcas cotadas pela empresa para os itens 06 e 07 do Lote 09, são inexistentes. Questionamento PROCEDENTE; Dessa forma, opino pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, no referido lote;

C) Quanto ao questionamento em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, no que se refere ao item 3 do lote 09, verificou-se, em rápida pesquisa em sítios de internet, que as marcas cotadas atendem ao quanto descrito no edital. Dessa forma, opino pela IMPROCEDÊNCIA do questionamento da licitante.

.....

➤ 7 – O representante da empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME alegou que “A empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP a marca apresentada no item 03 do Lote 09, não corresponde ao descritivo do Edital, onde se ler: altura de 2,10m a marca correspondente oferece 1,98mts; Já LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP nos itens 06 e 07 do mesmo lote 09 cotou marca inexistente; As empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, a marca cotada no item 03 do Lote 09, não atende a capacidade de quilos por prateleiras solicitadas no Edital.

RESP:

1) Para melhor averiguação deste item, solicitamos que a Empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, apresentasse catálogo. A Empresa apresentou catálogo dentro do prazo, porém, seu catálogo demonstra que ela não atende a especificação solicitada no Edital item 03 do Lote 09, por tanto o questionamento é PROCEDENTE. Dessa forma, Opino pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, no lote 09, por não apresentar marca compatível com quanto descrito no edital.

2) No que tange aos questionamentos do item 06 e 07 do Lote 09, em desfavor das empresas LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, as mesmas foram instadas a apresentarem catálogos com e/ou especificações que possam dirimir dúvidas apontadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta diligência. Esgotado o prazo

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Este documento foi assinado digitalmente por Valdínei Lopes De Oliveira

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdínei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

da diligência 001/2019, exarada nos autos do processo, NENHUMA Empresa apresentou documentação comprobatória.

Passando a analisar de acordo com o que consta de informações nos autos do processo, e em rápida pesquisa em sítios de internet, verificou-se que:

A) - Quanto ao questionamento em desfavor da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, verificou-se que as marcas cotadas pela empresa para os itens 06 e 07 do Lote 09, são inexistentes. Questionamento PROCEDENTE; Dessa forma, opino pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, no referido lote.

B) Quanto ao questionamento em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, no que se refere ao item 3 do lote 09, verificou-se, em rápida pesquisa em sítios de internet, que as marcas cotadas atendem ao quanto descrito no edital. Dessa forma, opino pela IMPROCEDÊNCIA do questionamento da licitante.

3) Ao quanto se observa nas fundamentações aduzida pelo Parecer Técnico acima transcrito, o entendimento esboçado é no sentido de Desclassificar as empresas abaixo elencadas, nos respectivos lotes:

- a) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, em relação aos **Lotes 01 e 02;**
- b) LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP, em relação aos **Lotes 01, 02 e 09;**
- b) A.L.B de OLIVEIRA – EPP, em relação ao **Lotes 02;**
- c) MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, em relação aos **Lotes 05 e 09;**
- d) ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, em relação ao **lote 09;**
- e) VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, em relação ao **lote 09;**
- f) MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, em relação ao **lote 09;**

3.1) Por seu turno, o parecer técnico opinou pela IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES apresentadas pelas empresas:

- a) MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA em desfavor da empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA;

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdínei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdínei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- b) LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP em desfavor da empresa ODONTOMEDECENTER LTDA – ME;
- c) empresa A.L.B de OLIVEIRA – EPP em desfavor da empresa ODONTOMEDECENTER LTDA – ME
- d) MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP;
- e) VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP.

4) Destarte, salvo melhor juízo, esta Consultoria Jurídica concorda com toda a fundamentação e justificativas apresentadas no Laudo Técnico, de lavra do Departamento Técnico de Saúde do Município, opinando que seja acolhido em toda a sua inteireza, fez que retrata o posicionamento técnico do Município a respeito da matéria.

É o Parecer desta Consultoria Jurídica, S.M.J.

Cafarnaum, 19 de Agosto de 2019.

VALDINEI LOPES DE OLIVEIRA
OAB/BA 372-B
Consultor Jurídico

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro -

Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdinei Lopes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0F6-9639-0261-2507.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0F6-9639-0261-2507> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0F6-9639-0261-2507



Hash do Documento

619EFDCB360FD711AB3F7476F12FD6CA717F41FAD5C623B799A0E44835D7DC73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2019 é(são) :

- Valdinei Lopes De Oliveira (Signatário) - 934.607.598-87 em 22/08/2019 11:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

DECISÃO QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019

O PREGOEIRO, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e pelos fatos e fundamentos expostos no R. Parecer Técnico de lavra do Departamento Técnico de Saúde, o qual ratifica na sua inteireza, **RESOLVE:**

1. **DESCCLASSIFICAR** as empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no **Lote 01** e as empresas A.L.B de OLIVEIRA – EPP, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EP no **lote 02**, Pelos Fatos e Fundamentos Constantes do Parecer Técnico em anexo.
2. Julgar **IMPROCEDENTE** as alegações da empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA em desfavor da empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, pelos fatos e fundamentos constantes do Parecer Técnico em anexo.
3. Julgar **IMPROCEDENTE** as alegações das empresas LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP em desfavor da empresa ODONTOMEDECENTER LTDA – ME, pelos fatos e fundamentos constantes do Parecer Técnico em anexo.
4. Julgar **IMPROCEDENTE** as alegações da empresa A.L.B de OLIVEIRA – EPP em desfavor da empresa ODONTOMEDECENTER LTDA – ME, pelos fatos e fundamentos constantes do Parecer Técnico em anexo.
5. **DESCCLASSIFICAR** a empresa MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA no **Lote 05**, pelos Fatos e Fundamentos Constantes do Parecer Técnico em anexo.
6. **DESCCLASSIFICAR** as empresas ODONTOMEDICENTER LTDA – ME, MOURA PORTO FAB. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP no **lote 09**, bem como julgar **IMPROCEDENTE** as alegações da empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP em desfavor das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, pelos fatos e fundamentos constantes do Parecer Técnico em anexo.
7. **DESCCLASSIFICAR** as empresas MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP e LUSMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP no **lote 09**, bem como julgar **IMPROCEDENTE** as alegações da empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME em desfavor das empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro - Cafarnaum/Ba -Fone: 3646.1200

E-mail:licita.contratos2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e A.L.B de OLIVEIRA – EPP, pelos fatos e fundamentos constantes do Parecer Técnico em anexo.

Em tempo, registro que em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no Art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, fica concedido às Empresas o prazo de 03 (três) dias úteis, para que, querendo, apresentem recurso em desfavor da decisão ora proferida.

Cafarnaum/BA, 22/08/2019.

VALTEMIR MOREIRA RIBEIRO
PREGOEIRO

MANOEL MISSIAS SOUZA MIRANDA
ASSISTENTE

JOEDSON NERI BASTOS
ASSISTENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro - Cafarnaum/Ba -Fone: 3646.1200
E-mail:licita.contratos2017@gmail.com